

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 109-A/2021 - PM

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17**, com sede à Praça 19 de julho nº S/N, Centro, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.120.017, órgão expedidor SDS/PE e no CPF sob o nº 068.955.694-21, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 97, Vila Noelândia, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco e a Empresa **IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 31.506.321/0001-96**, com sede no Sítio Açudes, 11 PR, Zona Rural, Bom Jardim - PE, neste ato, representada legalmente pelo **Sr. Emerson Firmo da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 121.454.614-50 e sob o número do RG: 9.717.917 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Açude, S/N, Zona Rural, Bom Jardim - PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021** realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **03 (três) meses**, tendo por termo inicial o dia **23/08/2022** e pôr termo final o dia **23/11/2022**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO


Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 109-A/2021 - PM que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e melhorias da Ponte da Rua Manoel Augusto do Município do Bom Jardim/PE, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 19 de agosto de 2022.



JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante



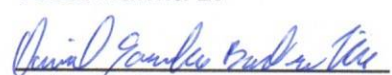
IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP
CNPJ: 31.506.321/0001-96
Contratada

Testemunha 1:



CPF: 842.114.386-41-59

Testemunha 2:



CPF: 080.944.154-76